
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/CMNM/2025

PORTARIA Nº 056, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe quanto à concessão de licença prêmio em pecúnia para servidor(a) do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o art. 89 da Lei Municipal nº 2.312, de 11 de abril de 2025, o qual assegura ao servidor do quadro efetivo a licença-prêmio;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 113 e art. 136, ambos da Lei Municipal nº 2.265, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o servidor do quadro efetivo Osvaldo Domiciano Gomes, Matrícula nº 007, concluiu o período de quinquênio ininterrupto de exercício, de 21 de junho de 2016 a 20 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a suspensão de contagem de tempo como período aquisitivo do quinquênio até 31 de dezembro de 2021, estabelecida pelo inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a opção do servidor em fracionar a licença-prêmio e em receber em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder para o Servidor do quadro efetivo Osvaldo Domiciano Gomes, Matrícula nº 007, Cargo de Vigilante, 1 (uma) parcela de licença-prêmio em pecúnia, nos termos do § 1º do art. 136 e art. 139, ambos da Lei Municipal nº 2.265, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 16 de maio de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:725598AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/05/2025. Edição 3981
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>